



PROCESSO Nº 50501.362941/2018-07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 011/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÕES DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor Geral, Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada no SBS Quadra 2 Bloco Q, Edifício João Carlos Saad, Salas 707 a 711, Asa Sul, CEP 70.070-120, em Brasília/DF, representada neste ato por seu Procurador, o Senhor **ANDRÉ DE BARROS FARIA**, inscrito no CPF nº. 724.968.001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 35/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **RESTABELECER** o quantitativo inicial do Contrato nº 047/2018, proporcional a 18 (dezoito) meses de vigência, relativo aos itens 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32 do Catálogo de Serviços e restituir o valor mensal original do item 27, com as devidas atualizações, tornando sem efeito a supressão formalizada pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a partir de 28 de setembro de 2022, com escopo no Acórdão 66/2021-TCU-Plenário.

1.1.2. **ALTERAR** o endereço da Sede da Contratada, do SOFN Qd. 1, Conj. "C" - Lotes 9-12, Zona Industrial - CEP: 70.634-130, em Brasília/DF para **o SBS Quadra 2 Bloco Q, Edifício João Carlos Saad, Salas 707 a 711, Asa Sul, CEP 70.070-120, em Brasília/DF.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a recomposição do quantitativo prevista no item 1.1.1, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 047/2018, considerando o período de 18 (dezoito) meses, passará de R\$ 4.818.089,28 (quatro milhões oitocentos e dezoito mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 9.076.318,02 (nove milhões setenta e seis mil trezentos e dezoito reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 28 de setembro de 2022- Recomposição do quantitativo original

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Serviços de modelagem e suporte a estruturas de dados para análise	UST	1269	R\$ 124,10	R\$ 157.482,90
21	Serviços de tratamento de dados para análise	UST	4212	R\$ 124,10	R\$ 522.709,20
22	Serviços de modelagem estatística, inteligência artificial, inteligência cognitiva, mineração de dados e textos, profiling, análise e visualização de dados	UST	4824	R\$ 124,10	R\$ 598.658,40
23	Serviços de integração intersistêmica por barramento de serviços	UST	11961	R\$ 124,10	R\$ 1.484.360,10
24	Serviços suporte evolutivo e tuning de infraestrutura computacional	UST	4041	R\$ 124,10	R\$ 501.488,10
27	Serviços para gestão e operação do Centro de Controle- Equipe *	Mês	18*	R\$ 184.310,09	R\$ 3.317.581,62
28	Serviços para automação de alertas- Central de Alertas	UST	2511	R\$ 124,10	R\$ 311.615,10
29	Serviços de desenvolvimento de painéis e KPI baseados em técnicas analíticas, estatísticas e de inteligência artificial- Painéis & KPI	UST	2916	R\$ 124,10	R\$ 361.875,60
30	Serviços de automação e melhoria de processos de negócios e fluxos de decisão- Processos	UST	4059	R\$ 124,10	R\$ 503.721,90
31	Serviços para automação de Soluções de IoT, comunicação e gestão remota de dispositivos e sensores- Controle	UST	2097	R\$ 124,10	R\$ 260.237,70
32	Serviços para automação analítica de vídeo monitoração para aferição de indicadores	UST	8514	R\$ 124,10	R\$ 1.056.587,40
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 9.076.318,02

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.415.149,04 (dois milhões quatrocentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo:

3.2. R\$ 2.046.533,10 (dois milhões quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), para atender a recomposição dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32 do Catálogo de Serviços, proporcional ao período de 18 (dezoito) meses.

3.3. R\$ 368.615,94 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), para atender a restituição do valor do item 27 pelo período estimado de 28 de setembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022.

3.4. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-11

Nota de Empenho: 2022NE000074 (reforço)

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando R\$ 453.815,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ DE BARROS FARIA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 28/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Barros Faria, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13591475** e o código CRC **F5AFFC65**.

